



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO
em 28/05/19
Bruno Henriques Araújo
Presidente

REQUERIMENTO Nº 076/2019

Considerando a importância do direito constitucional, integral e universal a saúde, bem como o controle Social na Gestão do SUS, no qual se exerce um dos mais nobres papéis democráticos participativos de cidadão.

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, bem como ao Conselho Municipal de Saúde e Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Convenio de Repasse Financeiro Rede Cuidar, no sentido de enviar à Câmara, as seguintes informações:

- Existe alguma elaboração do Plano Municipal de Saúde? Caso positivo, qual o estágio em que se encontra e qual a previsão de termino? Caso negativo, tem previsão de inicio dessa elaboração?
- O Conselho está conseguindo observar o disposto nos art. 5º e 6º (principalmente o seu inciso II), da Lei 1.073, de 08 de dezembro de 1992? Anexar cópias das Atas das Sessões/Reuniões Ordinárias realizadas no ano 2017 até a presente data.
- Quanto ao art. 9º desse mesmo diploma, além da publicidade na AMUNES que atinge um público bem limitado e específico. Onde estão ocorrendo a divulgação ampla e o acesso assegurado ao público, sobre o Local e Data das Sessões/Reuniões, suas Atas, Resoluções, Regimento Interno e demais atos? No local próprio para afixação de avisos no Hospital, Secretarias, Postos de Saúde, site da Prefeitura, Igrejas, Redes Sociais, Clínicas e Laboratórios (público e privado), Associações, entre outras?
- A Resolução 13/2019 do CMS aponta entendimento do conselho em orientar o Prefeito a veto parcial, em virtude de possível conflito entre Lei Ordinária Municipal e Resolução 453 do CNS. Contudo, na Ata do Conselho do dia 13.05.19 (DOM/ES Edição 1267, pag. 157) fica claro que os conselheiros concordaram em unanimidade face a existência de Lei Federal, ou seja, não foi ventilado nessa Sessão a Resolução do CNS. Essa famigerada Resolução do CMS, assinada em 15.05.19, foi baseada em que Sessão? Ou esse tipo de ato pode trazer apontamentos não discutidos em Sessão pelos Conselheiros? (Enviar cópia do Regimento Interno)
- Quanto a Resolução 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, estão sendo observadas todas as diretrizes ali estabelecidas, inclusive





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

o inciso III, V e VI da Terceira Diretriz? Enviar cópia das últimas Eleições, discriminando cada membro titular e suplente.

- f) A Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Convênio de Repasse Financeiro Rede Cuidar, disponibiliza seus atos e relatórios em algum meio eletrônico (sites, entre outros)? Quanto a obrigatoriedade do envio de relatórios à Comissão de Saúde da Câmara Municipal, foram encaminhados todos aqueles já realizados? Caso negativo, enviar os que faltam.

Sala Augusto Ruschi, em 27 de maio de 2019.


Dr. Gregorio Venturim- PSDB











